DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 07 de Julho de 2021 - Edição nº 135

SUMÁRIO

- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 003/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A1A5BEDB10-9FA06E3BB0-A503E388E1-3345AC228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 003/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE POÇÕES, E ROQUE EDSON DA SILVA.

OMUNICÍPIO DE POÇÕES PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob CNPJ nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, 02 – Centro – CEP. 45.260-000 - Poções – Bahia, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominado, **DEVEDOR,** e Roque Edson da Silva Souza, portador do CPF nº 978.951.045-00, residente na Rua Cardeal da Silva, 100, Centro, CEP 45.260-000 - Poções - Bahia, aqui denominada **CREDOR**, com base na Lei Municipal nº 1.297/2021, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo o reconhecimento de débito, mediante protocolo e processo administrativo nº 241/2021, referente ao pagamento do aluguel de galpão industrial, conforme autorizado em Lei Municipal nº 910/2009 e Lei Municipal nº 1.297/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Esse Termo de reconhecimento com base no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.297/2021, refere-se ao pagamento dos alugueis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, com valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ficando sua vigência de 05/07/2021 à 30/07/2021.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global do termo de R$ 9.600,00 (nove e seiscentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 030201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2.012 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES

Nº de autenticação: A1A5BEDB10-9FA06E3BB0-A503E388E1-3345AC228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Fonte de Recurso: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A autorização legislativa contida no §3º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1297/2021, assim como preenchimento dos requesitos exigidos pela referida Lei Municipal (requerimento apresentado pela Empresa, documentos que o acompanham, parecer jurídico e manifestação das Secretarias de Administração e Finanças – nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da mencionada Lei).

V - CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Poções, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Poções - Bahia, 05 de julho de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Roque Edson da Silva Souza

Testemunhas:

_____

_____